



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960
36700-000 – Leopoldina. MG

PROTÓCOLO GERAL 39/2021
Data: 03/05/2021 - Horário: 14:31
Legislativo



Câmara Municipal de Leopoldina - MG

PROJETO DE LEI Nº 34/2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do “teste da linguinha” dos recém-nascidos no Município de Leopoldina e dá outras providências”.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O “teste da linguinha” deverá integrar o rol de exames obrigatórios e gratuitos, a serem realizados nos recém-nascidos atendidos na maternidade do hospital do Município de Leopoldina.

Art. 2º. Os exames deverão ser realizados por um fonoaudiólogo ou por outro profissional da área de Saúde devidamente capacitado. O procedimento será realizado no hospital ou maternidade, antes da alta de recém-nascido.

Parágrafo único: Constatado a língua presa à maternidade ou hospital deverá realizar a cirurgia reparativa.

Art. 3º. O procedimento deverá ser divulgado nas unidades de saúde e campanhas de vacinação realizadas no Município de Leopoldina.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina-MG – 23 de Abril de 2021.


CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
Vereador - PSD



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960
36700-000 – Leopoldina. MG

Anexa ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do “teste da linguinha” dos recém-nascidos no Município de Leopoldina e dá outras providências”

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O teste da linguinha permite diagnosticar precocemente a chamada língua presa. As alterações do frênulo lingual, que fica embaixo da língua, podem comprometer o desenvolvimento de pessoas da infância à fase adulta. Isso porque a língua presa interfere na maneira de sugar, mastigar, engolir e falar. Nos bebês, as limitações dos movimentos da língua podem dificultar a amamentação e levar ao desmame precoce, o que já é muito prejudicial para o desenvolvimento físico e mental da criança.

O diagnóstico precoce fará com que a criança possa ser encaminhada para um procedimento cirúrgico simples, que irá fazer com que esta criança tenha um desenvolvimento normal.

Nesse sentido, conto com o apoio dos nobres pares

Câmara Municipal de Leopoldina-MG – 23 de Abril de 2021.


CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
Vereador – PSD

À Sua Excelência
Vereador José Augusto Cabral
DD. Presidente da Câmara Municipal
Leopoldina-MG.